

RE: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTÁICAS

Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>

Ter, 28/05/2024 15:26

Para:Lucas da Rocha de Melo <eng.rochamelo@gmail.com>

Prezados,

Concedo a prorrogação do prazo de 02 (dois) para envio da diligência relativa à habilitação técnica. Registro que o documento deve ser encaminhado nos termos dos itens 7.17.4.2 e 7.17.4.2.3. do edital.

Informo que o sistema ficará aberto das 16h às 16h30min de hoje, dia 28/05/2024, para que a resposta à diligência, referente à proposta comercial, seja anexada e seja de conhecimento de todos.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



De: Lucas da Rocha de Melo <eng.rochamelo@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 28 de maio de 2024 15:05

Para: Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>

Assunto: Re: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTÁICAS

Sr. Pregoeiro, Apresentamos em anexo a Exequibilidade conforme diligência requerida para o item 3. Em relação às exigências de Qualificação Técnica presente no item 7.17.4, requeremos prorrogação do prazo concedido de 02 dias úteis para apresentação da CAT.

Aguardo vossa análise e parecer.

Lucas da Rocha de Melo

Bacharel em Ciências Exatas e Tecnológicas - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Bacharel em Engenharia Mecânica - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Técnico em Automação Industrial - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Sócio Proprietário - Paraguassu Solar

Endereço Eletrônico: eng.rochamelo@gmail.com

Telefone: +55 75 9 9263-5243

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 09:17, Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br> escreveu:

Prezados, Bom dia.

Após análise da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2024, a área demandante fez algumas considerações, conforme segue:

"Conforme solicitado a página 846, segue abaixo considerações quanto a análise dos documentos apresentados pela empresa **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA**, arrematante do PE nº 008/2024.

Parecer: A **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** apresentou uma proposta (fls.736 a 739) com valor correspondente a 58,64% do estimado para o contrato em questão, sendo necessário atender ao item 9.18 do Edital nº 008/2024. Além disso, o valor proposto para o item 3 está em discordância com as diretrizes estabelecidas no anexo II do referido edital. Conforme especificado no edital, o valor do Item 3 da proposta comercial deve ser fixado em R\$100.000,00 (cem mil reais) e deve integrar o montante proposto por todos os licitantes. No entanto, a **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** propôs o Item 3 no valor de R\$ 55.441,61 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais, sessenta e um centavos). Portanto, solicita-se que a empresa forneça um demonstrativo de viabilidade para sua proposta e proceda com o ajuste do valor do Item 3 conforme as especificações do edital.

Em relação às exigências de Qualificação Técnica presente no item 7.17.4 do Pregão Eletrônico pontuamos:

(...)

- **A comprovação da qualificação técnico operacional deverá ser feita mediante a Certidão de Acervo Técnico (CAT), onde conste a informação da empresa como contratada do objeto referente ao atestado.**
 - **Para comprovação de equivalência técnica deve-se demonstrar que a licitante executou ou esteja executando os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:**

- Execução de manutenção preventiva e/ou instalação de Usina Solar Fotovoltaica de 20 kWp (vinte quilowatt pico) de potência mínima.

Parecer: A empresa encaminhou 2 (dois) Atestados de capacidade Técnica (fls. 787 e 789). no entanto, não foram encaminhadas Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente aos atestados.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para que seja realizada diligência a empresa para solicitação das Certidões de Acervo Técnico (CAT), correção da inconformidade no Item 3 da proposta, acima pontuado e para apresentação de exequibilidade da proposta."

Considerando as ponderações acima, e com fulcro nos arts. 59, §2º e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas do Edital, solicito da empresa **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento deste, os ajustes no item 03 e apresentação das informações necessárias, a fim de comprovação da exequibilidade da proposta ofertada, sob pena de desclassificação, bem como a apresentação das Certidões de Acervo Técnico - CAT vinculadas às ARTs apresentadas, nos termos do item 7.17.4.2.2. do edital, para prosseguimento do certame.

Destaco que, após o envio da resposta por e-mail (com as devidas informações requeridas), abriremos prazo no sistema para que os documentos enviados sejam anexados no Compras.gov.br, para conhecimento de todos os interessados.

ENC: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTAICAS

Edmundo Coutinho <edmundo@grupotsx.com.br>

Seg, 03/06/2024 15:12

Para: Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>

Cc: 'Lucas da Rocha de Melo' <eng.rochamelo@gmail.com>

📎 3 anexos (1 MB)

CAT .pdf; QUALIFICAÇÃO TECNICA E ART REAL CALCADOS.pdf; QUALIFICAÇÃO TECNICA E ART ROSA DOS VENTOS.pdf;

Boa tarde !

Prezada Fernanda, conforme prorrogação concedida de 02 (dois) dias, segue anexo documentação da diligência relativa à habilitação técnica, encaminhado nos termos dos itens 7.17.4.2 e 7.17.4.2.3 do edital.

Gentileza acusar recebimento, orientar quanto demais procedimentos.

Aguardo, grato !

Edmundo Coutinho
(71) 98752-9413

De: Lucas da Rocha de Melo <eng.rochamelo@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 28 de maio de 2024 08:11

Para: edmundo@grupotsx.com.br

Assunto: Fwd: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTAICAS

Lucas da Rocha de Melo

Bacharel em Ciências Exatas e Tecnológicas - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Bacharel em Engenharia Mecânica - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Técnico em Automação Industrial - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Docente em Curso Técnico Profissionalizante - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Sócio Proprietário - Paraguassu Solar

Endereço Eletrônico: eng.rochamelo@gmail.com

Telefone: +55 75 9 9263-5243

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Fernanda Ferreira Ribeiro** <ffribeiro@tjba.jus.br>

Data: sex., 24 de mai. de 2024 às 09:17

Assunto: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTAICAS

Para: ENG.ROCHAMELO@GMAIL.COM <ENG.ROCHAMELO@GMAIL.COM>

Prezados, Bom dia.

Após análise da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2024, a área demandante fez algumas considerações, conforme segue:

"Conforme solicitado a página 846, segue abaixo considerações quanto a análise dos documentos apresentados pela empresa **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA**, arrematante do PE nº 008/2024.

Parecer: A **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** apresentou uma proposta (fls.736 a 739) com valor correspondente a 58,64% do estimado para o contrato em questão, sendo necessário atender ao item 9.18 do Edital nº 008/2024. Além disso, o valor proposto para o item 3 está em discordância com as diretrizes estabelecidas no anexo II do referido edital. Conforme especificado no edital, o valor do Item 3 da proposta comercial deve ser fixado em R\$100.000,00 (cem mil reais) e deve integrar o montante proposto por todos os licitantes. No entanto, a **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** propôs o Item 3 no valor de R\$ 55.441,61 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais, sessenta e um centavos). Portanto, solicita-se que a empresa forneça um demonstrativo de viabilidade para sua proposta e proceda com o ajuste do valor do Item 3 conforme as especificações do edital.

Em relação às exigências de Qualificação Técnica presente no item 7.17.4 do Pregão Eletrônico pontuamos:

(...)

- **A comprovação da qualificação técnico operacional deverá ser feita mediante a Certidão de Acervo Técnico (CAT), onde conste a informação da empresa como contratada do objeto referente ao atestado.**
 - **Para comprovação de equivalência técnica deve-se demonstrar que a licitante executou ou esteja executando os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:**
 - Execução de manutenção preventiva e/ou instalação de Usina Solar Fotovoltaica de 20 kWp (vinte quilowatt pico) de potência mínima.

Parecer: A empresa encaminhou 2 (dois) Atestados de capacidade Técnica (fls. 787 e 789). no entanto, não foram encaminhadas Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente aos atestados.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para que seja realizada diligência a empresa para solicitação das Certidões de Acervo Técnico (CAT), correção da inconformidade no Item 3 da proposta, acima pontuado e para apresentação de exequibilidade da proposta."

Considerando as ponderações acima, e com fulcro nos arts. 59, §2º e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas do Edital, solicito da empresa **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento deste, os ajustes no item 03 e apresentação das informações necessárias, a fim de comprovação da exequibilidade da proposta ofertada, sob pena de desclassificação, bem como a apresentação das Certidões de Acervo Técnico - CAT vinculadas às ARTs apresentadas, nos termos do item 7.17.4.2.2. do edital, para prosseguimento do certame.

Destaco que, após o envio da resposta por e-mail (com as devidas informações requeridas), abriremos prazo no sistema para que os documentos enviados sejam anexados no Compras.gov.br., para conhecimento de todos os interessados.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

(71) 98752-9413

RES: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTÁICAS

Edmundo Coutinho <edmundo@grupotsx.com.br>

Seg, 03/06/2024 15:25

Para: Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>
Cc: 'Lucas da Rocha de Melo' <eng.rochamelo@gmail.com>

Boa tarde,

Recebido.

Edmundo Coutinho
(71) 98752-9413

De: Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2024 15:17
Para: edmundo@grupotsx.com.br
Assunto: RE: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTÁICAS

Prezados, boa tarde.

Confirmo o recebimento.

Informo que o sistema ficará aberto das 15h30 às 16h de hoje, dia 03/06/2024, para que a resposta à diligência seja anexada e seja de conhecimento de todos.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



De: Edmundo Coutinho <edmundo@grupotsx.com.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de junho de 2024 15:11
Para: Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>
Cc: 'Lucas da Rocha de Melo' <eng.rochamelo@gmail.com>
Assunto: ENC: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTÁICAS

Boa tarde !

Prezada Fernanda, conforme prorrogação concedida de 02 (dois) dias, segue anexo documentação da diligência relativa à habilitação técnica, encaminhado nos termos dos itens 7.17.4.2 e 7.17.4.2.3 do edital.

Gentileza acusar recebimento, orientar quanto demais procedimentos.

Aguardo, grato !

Edmundo Coutinho

De: Lucas da Rocha de Melo <eng.rochamelo@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 28 de maio de 2024 08:11

Para: edmundo@grupotsx.com.br

Assunto: Fwd: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTÁICAS

Lucas da Rocha de Melo

Bacharel em Ciências Exatas e Tecnológicas - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Bacharel em Engenharia Mecânica - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Técnico em Automação Industrial - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Docente em Curso Técnico Profissionalizante - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Sócio Proprietário - Paraguassu Solar

Endereço Eletrônico: eng.rochamelo@gmail.com

Telefone: +55 75 9 9263-5243

----- Mensagem encaminhada -----

De: Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>

Data: sex., 24 de mai. de 2024 às 09:17

Assunto: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTÁICAS

Para: ENG.ROCHAMELO@GMAIL.COM <ENG.ROCHAMELO@gmail.com>

Prezados, Bom dia.

Após análise da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2024, a área demandante fez algumas considerações, conforme segue:

"Conforme solicitado a página 846, segue abaixo considerações quanto a análise dos documentos apresentados pela empresa **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA**, arrematante do PE nº 008/2024.

Parecer: A **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** apresentou uma proposta (fls.736 a 739) com valor correspondente a 58,64% do estimado para o contrato em questão, sendo necessário atender ao item 9.18 do Edital nº 008/2024. Além disso, o valor proposto para o item 3 está em discordância com as diretrizes estabelecidas no anexo II do referido edital. Conforme especificado no edital, o valor do Item 3 da proposta comercial deve ser fixado em R\$100.000,00 (cem mil reais) e deve integrar o montante proposto por todos os licitantes. No entanto, a **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** propôs o Item 3 no valor de R\$ 55.441,61 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais, sessenta e um centavos). Portanto, solicita-se que a empresa forneça um demonstrativo de viabilidade para sua proposta e proceda com o ajuste do valor do Item 3 conforme as especificações do edital.

Em relação às exigências de Qualificação Técnica presente no item 7.17.4 do Pregão Eletrônico pontuamos:

(...)

- **A comprovação da qualificação técnico operacional deverá ser feita mediante a Certidão de Acervo Técnico (CAT), onde conste a informação da empresa como contratada do objeto referente ao atestado.**

- **Para comprovação de equivalência técnica deve-se demonstrar que a licitante executou ou esteja executando os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:**

- Execução de manutenção preventiva e/ou instalação de Usina Solar Fotovoltaica de 20 kWp (vinte quilowatt pico) de potência mínima.

Parecer: A empresa encaminhou 2 (dois) Atestados de capacidade Técnica (fls. 787 e 789). no entanto, não foram encaminhadas Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente aos atestados.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para que seja realizada diligência a empresa para solicitação das Certidões de Acervo Técnico (CAT), correção da inconformidade no Item 3 da proposta, acima pontuado e para apresentação de exequibilidade da proposta."

Considerando as ponderações acima, e com fulcro nos arts. 59, §2º e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas do Edital, solicito da empresa **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento deste, os ajustes no item 03 e apresentação das informações necessárias, a fim de comprovação da exequibilidade da proposta ofertada, sob pena de desclassificação, bem como a apresentação das Certidões de Acervo Técnico - CAT vinculadas às ARTs apresentadas, nos termos do item 7.17.4.2.2. do edital, para prosseguimento do certame.

Destaco que, após o envio da resposta por e-mail (com as devidas informações requeridas), abriremos prazo no sistema para que os documentos enviados sejam anexados no Compras.gov.br, para conhecimento de todos os interessados.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



Ao Exmo. Sr.

Pregoeiro,

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com sede na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), nº 560, Salvador – Bahia, CEP 41.746-000

Prezados Senhores,

À PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 34.843.796/0001-66, neste ato representada por LUCAS DA ROCHA DE MELO, inscrita no CPF n. 066.203.775-80, declaro, para os devidos fins, a exequibilidade em relação à participação e execução dos serviços, conforme previsto no Edital de Licitação nº 08/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento eventual de peças nas usinas solares fotovoltaicas das Unidades Judiciárias do estado da Bahia.



EXEQUIBILIDADE

PLANILHA DE CUSTO

CUSTOS FIXOS

ITEM	MÃO DE OBRA	QTDE COLAB	MEDIÇÃO M.OBRA	VALOR UNIT R\$	QTDE	CUSTO TOTAL R\$
1	TECNICO ELETRICISTA	2	HORA	18,00	8	288,00
ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE COLAB	MEDIÇÃO M.OBRA	VALOR UNIT R\$	QTDE	CUSTO TOTAL R\$
2	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	1	HORA	16,00	8	128,00
ITEM	MATERIAIS	QTDE COLAB	MEDIÇÃO M.OBRA	VALOR UNIT R\$	QTDE	CUSTO TOTAL R\$
3	MATERIAL LIMPEZA	2	HORA	5,00	8	40,00
TOTAL CUSTO FIXO (ITEM 1 + 2 + 3)						456,00

CUSTOS VARIÁVEIS

ITEM	DESLOCAMENTO	QTDE COLAB	MEDIÇÃO M.OBRA	VALOR UNIT R\$	QTDE	CUSTO TOTAL R\$
1	DESLOCAMENTO	1	KM	0,87	1	0,87
TOTAL CUSTO VARIÁVEL (KM)						0,87

VEÍCULO	CONSUMO LT	TANQUE	AUTONOMIA	CUSTO LT R\$	CUSTO MANUT R\$	CUSTO KM
CARRO	10	45	450	6,66	2,00	0,87



CUSTO UNITÁRIO POR ITEM

ITEM	LOCAL	BASE KM	DESL TOTAL KM	CUSTO FIXO R\$	VARIÁVEL R\$	BDI 20%	TRIBUTOS 11%	TOTAL DE CUSTOS R\$
1	SALVADOR	130	260	456,00	225,16	136,23	89,91	907,31
2	CANDEIAS	75	150	456,00	129,90	117,18	77,34	780,42
3	POJUCA	123	246	456,00	213,04	133,81	88,31	891,16
4	ALAGOINHAS	102	204	456,00	176,66	126,53	83,51	842,71
5	FEIRA DE SANTANA	51	102	456,00	88,33	108,87	71,85	725,05
6	CRUZ DA ALMAS	20	40	456,00	34,64	98,13	64,76	653,53
7	ESPLANADA	172	344	456,00	297,90	150,78	99,52	1.004,20
8	RIACHÃO JACUIPE	133	266	456,00	230,36	137,27	90,60	914,23
9	CASTRO ALVES	65	130	456,00	112,58	113,72	75,05	757,35
10	ARACI	160	320	456,00	277,12	146,62	96,77	976,52
11	ITABERABA	179	358	456,00	310,03	153,21	101,12	1.020,35
12	MAIRI	228	456	456,00	394,90	170,18	112,32	1.133,39
13	CAPIM GROSSO	218	436	456,00	377,58	166,72	110,03	1.110,32
14	CANARAMA	420	840	456,00	727,44	236,69	156,21	1.576,34
15	LAPÃO	410	820	456,00	710,12	233,22	153,93	1.553,27
16	IGATU	335	670	456,00	580,22	207,24	136,78	1.380,25
17	XIQUE XIQUE	520	1040	456,00	900,64	271,33	179,08	1.807,04
18	BAIANÓPOLIS	712	1424	456,00	1.233,18	337,84	222,97	2.249,99
19	RIACHÃO DAS NEVES	111	222	456,00	192,25	129,65	85,57	863,47
20	TANQUE NOVO	514	1028	456,00	890,25	269,25	177,70	1.793,20
21	CAETITE	503	1006	456,00	871,20	265,44	175,19	1.767,83
22	BELO CAMPO	716	1432	456,00	1.240,11	339,22	223,89	2.259,22
23	EUNAPOILIS	381	762	456,00	659,89	223,18	147,30	1.486,37



DESCRIPTIVO ITEM 1

ITEM 1 – Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva nas Usinas Solares Fotovoltaicas das Unidades Judiciária do estado da Bahia					
Subitem	Localização	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Salvador/BA)	Semestral	2	R\$ 907,31	R\$ 1.814,61
1.2	Feira de Santana	Semestral	2	R\$ 725,05	R\$ 1.450,10
1.3	Itaberaba/Bahia	Semestral	2	R\$ 1.020,35	R\$ 2.040,70
1.4	Capim Grosso/Bahia	Semestral	2	R\$ 1.110,32	R\$ 2.220,64
1.5	Castro Alves/Bahia	Semestral	2	R\$ 757,35	R\$ 1.514,70
1.6	CANARANA/Bahia.	Semestral	2	R\$ 1.576,34	R\$ 3.152,68
1.7	Lapão/Bahia.	Semestral	2	R\$ 1.553,27	R\$ 3.106,54
1.8	Cruz das Almas / Bahia.	Semestral	2	R\$ 653,53	R\$ 1.307,06
1.9	Riachão do Jaúipe /Bahia	Semestral	2	R\$ 914,23	R\$ 1.828,46
1.10	Pojuca/Bahia.	Semestral	2	R\$ 891,16	R\$ 1.782,32
1.11	Esplanada/Bahia.	Semestral	2	R\$ 1.004,20	R\$ 2.008,40
1.12	TANQUE NOVO, Bahia	Semestral	2	R\$ 1.793,20	R\$ 3.586,40
1.13	Eunápolis- Ba	Semestral	2	R\$ 1.486,37	R\$ 2.972,74
1.14	Baianópolis/Bahia.	Semestral	2	R\$ 2.249,99	R\$ 4.499,98
1.15	Belo Campo-BA	Semestral	2	R\$ 2.259,22	R\$ 4.518,44
1.16	Alagoinhas - BA	Semestral	2	R\$ 842,71	R\$ 1.685,42
1.17	CEP 47970-000	Semestral	2	R\$ 863,47	R\$ 1.726,94
1.18	CEP 46832-000	Semestral	2	R\$ 1.380,25	R\$ 2.760,50
1.19	CEP 46.400-000	Semestral	2	R\$ 1.767,83	R\$ 3.535,66
1.20	CEP 47.400-000	Semestral	2	R\$ 1.807,04	R\$ 3.614,08
1.21	CEP 44.630-000	Semestral	2	R\$ 1.133,39	R\$ 2.266,78
1.22	48760-000	Semestral	2	R\$ 976,52	R\$ 1.953,04
1.23	Candeias	Semestral	2	R\$ 780,42	R\$ 1.560,84

R\$ 56.907,03



DESCRIPTIVO ITEM 2

ITEM 2 – Prestação de serviços sob demanda de manutenção corretiva nas Usinas Solares Fotovoltaicas das Unidades Judiciária do estado da Bahia.

Subitem	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.1	unidades em Salvador.	Uni	1	R\$ 907,31	R\$ 907,31
2.2	trecho até 250km distante de Salvador. (Ida e Volta)	Uni	4	R\$ 1.133,39	R\$ 4.533,56
2.3	de 251km a 600km distante de Salvador. (Ida e Volta)	Uni	8	R\$ 1.593,20	R\$ 12.745,60
2.4	601km a 1200km distante de Salvador. (Ida e Volta)	Uni	5	R\$ 2.085,08	R\$ 10.425,40
2.5	de 1201km a 2000km distante de Salvador. (Ida e Volta)	Uni	5	R\$ 2.296,22	R\$ 11.481,10

R\$ 40.092,97

DESCRIPTIVO ITEM 3

RESUMO FINAL DAS PROPOSTAS	
ITEM 1	R\$ 56.907,03
ITEM 2	R\$ 40.092,97
ITEM 3	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 197.000,00

Muritiba/Ba, 28 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
 LUCAS DA ROCHA SANTOS DE MELO
Data: 28/05/2024 16:27:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA
34.843.796/0001-66
LUCAS DA ROCHA DE MELO
066.203.775-80





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

239041/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional CESAR AUGUSTO KONZEN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CESAR AUGUSTO KONZEN**
Registro: **3000072071BA** RNP: **0516381512**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20220112691** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2022 Baixada em: 26/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Paraguassu Serviços Elétricos LTDA** CPF/CNPJ: **34.843.796/0001-66**
Endereço do contratante: RUA Anfilóbio de Castro Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MURITIBA UF: BA CEP: 44340000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 350,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO DO BONSUCESSO Nº: 5
Complemento: Bairro: RURAL-CARPINA-II
Cidade: GOVERNADOR MANGABEIRA UF: BA CEP: 44350000
Coordenadas Geográficas: -12.617563, -39.041328
Data de início: 13/06/2022 Previsão de término: 13/07/2022
Finalidade: Industrial
Proprietário: CENTRO ESPECIALIZADO ROSA DOS VENTOS LTDA CPF/CNPJ: 01.003.274/0001-05

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #610 - SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA 111 - Execução de Obra Técnica 50.74 quilowatt; 12 - Execução ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #610 - SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA 24 - Projeto 50.74 quilowatt;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID DE 50,74 kW.

Número da ART: **BA20220233518** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2022 Baixada em: 23/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Paraguassu Serviços Elétricos LTDA** CPF/CNPJ: **34.843.796/0001-66**
Endereço do contratante: RUA Anfilóbio de Castro Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MURITIBA UF: BA CEP: 44340000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 350,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº: 143
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ DAS ALMAS UF: BA CEP: 44380000
Coordenadas Geográficas: -12.672646, -39.103093
Data de início: 03/11/2022 Previsão de término: 03/12/2022
Finalidade: Industrial
Proprietário: REAL CALÇADOS CPF/CNPJ: 08.537.856/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.2 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS OU RENOVÁVEIS 49 - Execução de obra 73.58 quilowatt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.2 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS OU RENOVÁVEIS 80 - Projeto 73.58 quilowatt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 49 - Execução de obra 73.58 quilowatt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 73.58 quilowatt;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID DE 73,58 kW.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
239041/2024

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `B` DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Certidão de Acervo Técnico nº 239041/2024
29/05/2024, 19:24
yadyd

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yadyd

